



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA CRTR-PR 10ª REGIÃO Serviço Público Federal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

- CNPJ;
- Contrato Social e todas as alterações (cópia autenticada);
- Alvará (cópia autenticada);
- Cópia dos contratos de serviço terceirizado do setor de radiologia (cópia autenticada);
- Cópia das Identidades Profissionais (CRTRs) de todos os funcionários;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de pessoa jurídica;
- Formulários de Registro, Supervisor Técnico e Relação de Funcionários (site do CRTR);
- Cópia do Certificado de Registro de Pessoa Jurídica em outro Conselho, se tiver.

PROCEDIMENTOS

1. Solicitar o boleto para recolhimento da taxa de inscrição de pessoa jurídica pelo e-mail: crrtrpr@crrtrpr.org.br, contendo os seguintes dados:
 - a. Razão social completa;
 - b. Endereço completo (rua, número, bairro, cidade e CEP)
 - c. CNPJ;
 - d. Melhor data para pagamento do boleto;
2. Enviar todos os documentos contidos na “Relação de documentos”, lembramos que a falta de qualquer documento impossibilita o processo de inscrição.

Endereço para postagem

Conselho Regional de Técnicos em Radiologia
Rua: General Carneiro, 26 – Alto da Glória
80.060-150 – Curitiba – Paraná

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. Todas as empresas que prestam qualquer tipo de serviço de radiologia obrigatoriamente devem se inscrever no Conselho. No entanto, em razão das atividades fim, algumas empresas fazem apenas um Cadastro, sem qualquer obrigação financeira com o Conselho. Esse é o caso de fundações, associações, entidades de ensino, empresas sem fins lucrativos, empresas cujo fim seja de outra área, etc. As demais empresas devem pagar taxa de inscrição, anuidades, etc. Até mesmo as firmas individuais, pois não há legislação que isente o empresário individual de anuidade de Pessoa Jurídica (ou seja, ele pagará a anuidade de PF e PJ);
2. As empresas isentas de anuidades ainda sim deverão pagar a taxa pra emissão do certificado de Supervisor Técnico, que é renovado anualmente;
3. O processo de inscrição leva cerca de 45 dias. Após o deferimento irá uma correspondência por correio comunicando. Nessa correspondência irão os boletos de anuidade;
4. Quando há o fim da atividade a referida empresa deverá, obrigatoriamente, solicitar a Baixa perante o conselho, para que os débitos parem de ser gerados. Os débitos anteriores devem ser quitados para a baixa ser efetivada.

ALGUMAS RESOLUÇÕES QUE DISPOE DE PJ:

14/2009, 26/2001, 10/2010 e 11/2011

Todas disponíveis no site www.conter.gov.br